

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

1ª CHAMADA

O conselho da escola de Ensino Fundamental DR JOSE MARIA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua: PC JOAO JOSE MAROJA S/N –CENTRO –PILAR - PB inscrito no CNPJ sob o nº 01.553.235/0001-73 representado neste ato pela sua presidente, DENISE NEVES DE ARAGÃO SEIXAS, portadora da RG.Nº 934.673 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 467.493.494-04, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no ar.26 de Resolução/CD/FNDE nº26, de 17/06/2013 torna público para conhecimento dos interessados, que esta realizado 1º chamada para aquisição de gêneros aquisitivo da agricultura família e do Empreendedor Família Rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação Escola/PNAE, E.E. Fundamental DR. JOSE MARIA, durante o período de 27 de JANEIRO de 2017 a 17 de FEVEREIRO de 2017, com finalidade de apresentar projetos de vendas de gêneros alimentícios da agricultura família para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do empreendedor familiar rural em conformidade com sua declaração de APTIDÃO DO PRONAF, (fornecedores individuais, fornecedores dos grupos informais e fornecedores dos grupos formais) deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos nos § 1º, § 2º e § 3º, do Art. 27 da Resolução/CD/ FNDE nº 26, de 2013.

	Ações	Datas	Horários
01	Apresentações dos documentos de habilitações e projetos de vendas	21/03/2017	9:00 as 11:00
02	Apresentações das amostras (habilitados)	01/03/2017	9:00 as 11:00
03	Resultados	01/03/2017	9:00 as 11:00

1.1 Dos DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF)
- cópia da declaração de aptidão ao PRONAF-DAP principal, ou extrato da DAP, de cada agricultor família participante, emitido nos últimos 30(trinta) dias;
- projeto de vendas de gêneros alimentícios da agricultura família e /ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinado dos agricultores família participantes;

- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural relacionada no projeto de venda.

1.2 Dos grupos informais de agricultor familiar e empreendedor família rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
- b) cópia de declaração de aptidão ao PRONAF-DAP principal, ou extrato da DAP, de cada agricultor familiar participante; emitido nos últimos 30(trinta) dias.
- c) projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, elaborado conjuntamente entre o grupo informal e a entidade articuladora e assinado por todos os agricultores familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos Grupos Formais da agricultura familiar e empreendedor familiar rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da declaração de aptidão ao PRONAF-DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas; ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada a cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou do empreendedor familiar rurais, relacionado no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2.O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no Art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, alterada pela resolução CD/FNDE/25 de 04/ 071012.

3. Art.25 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.



4. Gênero alimentício a serem adquiridos para alimentação escolar:

item	discriminação	unid	Quantidade	Valor
1	BATATA DOCE livres de sujidades. embalagem: saco plástico.entregar:conforme solicitação	kg	100	3,00
2	BATATA INGLESA livres de sujidades. embalagem: saco plástico.entregar:conforme solicitação.	kg	100	2,50
3	CAJU ,livre de sujidades.embalagem:saco plástico.entrega:conforme solicitação.	kg	50	4,00
4	BANANA PRATA livre de sujidades.unidades:kg,embalagens:saco plástico.entregar:conforme solicitação.	kg	100	3,00
5	CEBOLA . entregar: conforme solicitação.	kg	100	2,50
6	MAMAO media in natura, integra livre de sujidades. embalagem: saco plástico. entrega: conforme solicitação	kg	50	3,00
7	COENTRO , integro, limpos, acondicionados em saco plástico. entregar:conforme solicitação.	kg	20	1,00
8	PIMENTAO íntegros, livre de sujidades, acondicionados em saco plástico. entrega: conforme solicitação.	kg	20	3,00
9	CENOURA , integra, livre de sujidade acondicionadas em sacos plástico. entregar:conforme solicitação.	kg	80	2,50
10	MACAXEIRA ,apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação,o transporte e a conservação em condições adequadas para o cosumo.com a ausência de sujidades,parasitos e lavas.	kg	100	2,50
11	TOMATE livres de sujidades. embalagem: saco plástico.entregar:conforme solicitação	kg	100	2,50
12	ACEROLA íntegros, livre de sujidades, acondicionados em saco plástico. entrega: conforme solicitação.	kg	100	4,00
13	GOIABA , integra, livre de sujidade acondicionadas em sacos plástico. centregar:conforme solicitação.	kg	100	4,00



14	CAJÁ de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	100	4,00
15	LARANJA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	Und	0,30
16	MELANCIA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	43	3,00
17	CARNE bovina sem osso, Chã de dentro, em bifes, resfriada 2º(magra), embalagem em saco plástico com registro de inspeção sanitária	kg	32	20,90
18	OVO de galinha branco e/ou capoeira, médio, isento de sujeira, fungos e substancias toxicas, acondicionado em bandejas apropriadas com 12 unidades	Band	225	11,50
19	PÃO tipo doce composição mínima de massa, farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas	Kg	27	8,40
20	PÃO tipo FRANCÊS, composição mínima de massa, farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas	Kg	14	8,40
21	PÃO tipo HOT DOG composição mínima de massa, farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal , pesando 50 gramas	Kg	27	8,40
22	PEITO de FRANGO resfriado com aspecto, cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa , ausência de penas, penugem e parasitas, com registro de inspeção.	Kg	49	7,90
23	PIMENTÃO verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	04	2,00
24	QUEIJO COALHO de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo em saco plástico, transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01 kg. Com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	Kg	05	20,90
23	TOMATE aspecto globoso , cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade	Kg	04	2,50



5. as amostra dos produtos deverão ser entregues até dia 23 de MARÇO 2016, ate as 10:00hs na escola de Ensino Fundamental DR. JOSE MARIA, maiores informações na rua: PC JOAO JOSE MAROJA S/N –PILAR – PB,as especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas escola e nas gerencia regional de ensino.

6.os gêneros alimentício deverão ser entregues na escola de Ensino Fundamental DR JOSE MARIA –PILAR – PB, nos dias segunda- feira, pelo período 08 de FEVEREIRO a 21 de DEZEMBRO de 2017.

7.a aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura família para alimentação escolar.

(PILAR – PB), 17 de Janeiro de 2017.

Embr Neres de Araújo Júnior

Presidente do Conselho Escolar

Emilia de Rodolpho Oliveira Silva

Diretora Escolar